



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.635, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XVII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Resolução Consuni/Ufersa nº 001/2019, de 19 de fevereiro de 2019, que altera os incisos e o parágrafo único do artigo 6º do anexo da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2010, de 24 de fevereiro de 2010, que aprova o Regimento Interno da Editora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Edufersa; a Portaria nº 209, de 20 de Fevereiro de 2024; a Portaria nº 1.398, de 31 de agosto de 2024; a Resolução nº 69, de 30 de outubro de 2025, do Consuni, contida no processo administrativo nº 23091.015381/2025-48, resolve:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Editorial da Editora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (EdUFERSA), os seguintes servidores:

- I - Wildoberto Batista Gurgel (Coordenador);
- II - Keina Cristina Santos Sousa e Silva (Diretora do Sistema de Bibliotecas);
- III - Fabricio de Figueredo Oliveira (Representante da área de Ciências Exatas e da Terra);
- IV - Aurelio Paes Barros Junior (Representante da área de Ciências Agrárias);
- V - Raphaela Vasconcelos Gomes Barreto (Representante da área de Ciências Biológicas);
- VI - Andiará Araujo Cunegundes de Brito (Representante da área de Ciências da Saúde);
- VII - Rafael Lamera Giesta Cabral (Representante da área de Ciências Sociais Aplicadas);
- VIII - Evanilson Gurgel de Carvalho Filho (Representante da área de Ciências Humanas);
- IX - Bruno Francisco Xavier (Representante da área de Ciências da Computação);
- X - Ramses Otto Cunha Lima (Representante da área de Engenharias); e
- XI - Francisco Vieira da Silva (Representantes da área de Linguísticas, Letras e Arte).

Art. 2º Os representantes designados nos incisos III ao XI, cumprirão um mandato de 2 (dois) anos, em atendimento ao § 1º do art. 6º da Resolução Consuni/Ufersa nº 001/2019, de 19 de fevereiro de 2019, que alterou o anexo da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2010, de 24 de fevereiro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 30 de outubro de 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES